

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC 2017/2018
EDITAL PIBIC 01/2017**

O Centro Universitário Teresa D'Ávila - UNIFATEA, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão - PRPPEXT, abre as inscrições para a solicitação de bolsas de Iniciação Científica vinculadas ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/CNPq – UNIFATEA) 2017/2018.

1. Apresentação

O PIBIC/CNPq é o programa de bolsas de iniciação científica para alunos dos cursos de graduação do UNIFATEA. Este programa é mantido com recursos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) (concessão de cota institucional) e apoio do UNIFATEA.

O processo de seleção segue o estabelecido no site: <www.unifatea.edu.br/proreitoriadepesquisa/> e na Resolução Normativa do CNPq, RN 017/2006 (www.cnpq.br).

Este ano, o número de bolsas PIBIC/CNPq a ser ofertado neste edital será definido pelo MCTI - CNPq.

2. Finalidade

O PIBIC tem como objetivo contribuir para a formação de novos pesquisadores, em todas as áreas do conhecimento, por intermédio da participação ativa de graduando em projetos de pesquisa, aprovados em processo de seleção e orientados por pesquisadores qualificados.

3. Inscrição

A solicitação de inscrição deverá ser realizada, de forma impressa, com a apresentação dos seguintes documentos protocolados: (a) Ficha de inscrição preenchida e assinada; (b) Curriculum Lattes do Orientador, (**período: 2015 – 2017**) e (c) Projeto de Pesquisa - Anexos, no período de 19 de junho a 30 de junho de 2017.

O modelo de plano de trabalho está disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (www.unifatea.edu.br/proreitoriadepesquisa/). Todos os documentos para a inscrição no processo seletivo serão enviados via e-mail para a reitoria, professores e funcionários do UNIFATEA.

4. Requisitos do orientador

- 4.1. Ser docente efetivo, permanente e colaborador do UNIFATEA, em regime integral (40 horas), com título de doutor, reconhecido pela CAPES.

Obs: a seleção do bolsista deverá ser feita em comum acordo com orientador e o coordenador com antecedência para cumprimento dos prazos estabelecidos por edital. Cabe ao orientador controlar a frequência, o desempenho acadêmico e científico de seus orientados. Qualquer anomalia nesse sentido deve ser imediatamente comunicada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão para que sejam tomadas as devidas providências, no sentido de verificar, rever procedimentos e, se for o caso, providenciar a suspensão do pagamento de bolsa, a exclusão ou a substituição do bolsista.

Cabe ao orientador submeter uma declaração à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, assinada pelo coordenador do curso ao qual o aluno está vinculado, esclarecendo que o aluno/bolsista não concluirá o curso de graduação antes do término da vigência da bolsa.

5. Requisitos para o bolsista do PIBIC/CNPq – UNIFATEA

- 5.1. O aluno indicado deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação, com rendimento acadêmico satisfatório, comprovado.
- 5.2. Dispor de **20h semanais** para as atividades de pesquisa e **não ter vínculo empregatício. (ANEXO V, parte C)**
- 5.3. **Ter currículo lattes cadastrado e publicado, OBRIGATORIAMENTE.**
- 5.4. Participar do Encontro de Iniciação Científica e Mostra de Pós Graduação do UNIFATEA e submeter o trabalho a uma revista indexada pelo Qualis CAPES, mesmo que já tenha concluído o projeto de pesquisa.

6. Modalidade, duração, valor e pagamento das bolsas.

O PIBIC/CNPq-UNIFATEA tem duração de 12 meses, com início em 05 de agosto de 2017 e término em 31 de julho de 2018, com carga horária de **20 horas semanais**, sem renovação.

Na concessão de bolsa, serão considerados períodos cumpridos: não superiores a 12 meses na mesma modalidade. O valor da bolsa PIBIC/UNIFATEA e o pagamento serão, fixados e executados pelo CNPq.

Para a implementação da bolsa de iniciação científica, os alunos indicados deverão apresentar os seguintes dados bancários: **Conta Corrente, somente no Banco do Brasil, em nome do bolsista, não podendo ser conjunta, bem como o currículo lattes cadastrado e publicado.**

7. Processo de seleção

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão realizará uma análise para verificar o atendimento integral deste Edital.

O Pró-reitor nomeará um Comitê de Avaliação Institucional, formado preferencialmente por bolsista de produtividade do CNPq (PQ), em desenvolvimento tecnológico do CNPq (DT), pesquisador com auxílio individual do CNPq, professor pesquisador da CAPES I, professor pesquisador da CAPES II e professores doutores em regime integral ou parcial do UNIFATEA, que realizarão as avaliações dos méritos científicos das propostas de projeto apresentadas pelos professores candidatos a orientadores.

O processo de seleção obedecerá às seguintes etapas:

1ª Etapa – Inscrição – Via Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão: **19 de junho a 30 de junho de 2017;**

2ª Etapa – Avaliação do mérito dos projetos pelo Comitê de Avaliação Institucional PIBIC, formado por docentes do UNIFATEA: **01 de agosto 2017**, conforme anexo II, item 4, a,b,c;

3ª Etapa – Divulgação dos projetos pontuados para avaliação pelo Avaliador/Consultor Externo: **03 de agosto de 2017;**

4ª Etapa – Prazo para recurso até **04 de agosto 2017**. O recurso deverá ser solicitado por escrito ao coordenador do PIBIC-CNPq e à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão;

5ª Etapa – Divulgação do resultado do recurso: **05 de agosto de 2017;**

6ª Etapa – Divulgação do resultado final: **05 de agosto de 2017;**

7ª Etapa – Indicação do bolsista do PIBIC/CNPq: **10 de agosto de 2017**. A ficha de indicação do bolsista (ANEXO IV) deverá ser entregue na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão **até o dia 10 de agosto de 2017**, impreterivelmente. **Não serão aceitas fichas preenchidas à mão e fora do prazo.**

Obs.: Após a entrega da ficha, o termo de concessão será enviado, pelo **CNPq**, ao e-mail do bolsista que deverá confirmá-lo (a senha solicitada é a mesma da Plataforma Lattes - CNPq). A falta de confirmação desse e-mail implica o não recebimento da bolsa.

A conta no Banco do Brasil deverá ser aberta pelo bolsista antes da entrega da ficha na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão - UNIFATEA.

8. Critério de seleção

Ver Anexo I

9. Disposição gerais

- 9.1. As solicitações com informações incompletas e/ou arquivos em branco e/ou corrompidos não serão avaliadas. A conferência das informações prestadas no ato da inscrição e a confirmação da referida inscrição são de inteira responsabilidade do orientador.
- 9.2. A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a indicação e regularização da documentação do (a) aluno (a).
- 9.3. Os recursos e casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Institucional do PIBIC/CNPq e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão.
- 9.4. A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão poderá cancelar ou suspender a cota de bolsas de um orientador a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento das normas aqui dispostas.

10. Divulgação dos resultados

- 10.1. A listagem com o resultado final será divulgada na página da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão – UNIFATEA.
- 10.2. Somente o orientador terá acesso à sua avaliação por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão.

Lorena, 19 de junho de 2017.

Prof. Dr. Rosinei Batista Ribeiro
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão
Centro Universitário Teresa D'Ávila – UNIFATEA
www.unifatea.edu.br

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq – UNIFATEA – 2017-2018

1- Apresentação

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão e o Conselho Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico – CNPq – tornam públicas as condições de inscrição dos professores candidatos a orientadores do PIBIC/CNPq - UNIFATEA. A quantidade de bolsas será definida pelo CNPq e o período de vigência dos projetos será: 15 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018.

O PIBIC/CNPq – UNIFATEA – Lorena/SP tem como proposta fundamental desenvolver o pensamento científico e a iniciação à pesquisa nos estudantes de graduação da IES.

2 – Objetivos do PIBIC/CNPq - UNIFATEA

- Despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação;
- Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de graduação;
- Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científicas, tecnológicas e artístico- culturais;

- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

3 – Cadastramento

3.1 - Requisitos e condições para a Instituição

- Possuir em seu quadro permanente e colaboradores, pesquisadores com dedicação em regime integral, preferencialmente cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, com título de doutor ou perfil equivalente, que tenham expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área e experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.
- Oferecer condições necessárias para a implantação, gerenciamento, acompanhamento e avaliação do programa.
- É recomendável que a instituição possua um programa próprio de iniciação científica.

3.2 - Duração da Cota

- 12 meses.

3.3 - NORMAS ESPECÍFICAS DO PIBIC - Resolução normativa 017/2006

http://www.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352

ANEXO II

1 – Comitê Institucional – PIBIC-UNIFATEA

Coordenador institucional do PIBIC: Prof. Dr. Rosinei Batista Ribeiro

Prof. Dr. Wellington de Oliveira – UNIFATEA

Prof. Dr. Paulo Sergio de Sena – UNIFATEA

Profa. Dra. Luciani Vieira Gomes Alvareli - UNIFATEA

Prof. Dr. José Wilson de Jesus Silva- UNIFATEA

Prof. Dr. Nelson Tavares Matias - UNIFATEA

Profa. Dra. Cláudia Lysia de Oliveira Araújo – UNIFATEA

Profa. Dra. Maria Cristina Marcelino Bento - UNIFATEA

2 - Comitê Externo

Prof. Dr. Gilbert Silva – UNIFEI-MG – PQ Nível 2

3 – Requisitos para o Orientador:

- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3 (três) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- Ser pesquisador em regime de trabalho integral, permanente ou colaborador na instituição, com título de doutor, e não estar afastado para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa.
- Pesquisadores visitantes, colaborador e/ou aposentados poderão orientar desde que tenham titulação de doutor e produção científica, tecnológica ou artístico-cultural divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos 3 (três) anos, e que comprovem permanência na instituição durante o período de vigência da bolsa.

4 – Parâmetros Gerais de Pontuação

a) Titulação: De acordo com a tabela:

Título / Condição Acadêmica	Pontos
Doutor	4,0
Pós - Doutorado	8,0

b) Regime de Trabalho: Conforme a Tabela:

Regime de Trabalho	Pontos
Parcial	2,0
Integral	8,0

c) **Produção científica, tecnológica e artística, relativa aos últimos 3 (três) anos (2015-2017), de acordo com os critérios a seguir:**

1.	Artigos publicados em periódicos científicos especializados nacionais com corpo editorial.....	x 1,0
2.	Artigos publicados em periódicos científicos especializados estrangeiros com corpo editorial.	x 2,0
3.	Artigos de divulgação em periódicos com corpo editorial.....	x 0,3
4.	Trabalhos completos em anais de congressos:	
	4.1 Nacionais.....	x 0,2
	4.2 Internacionais.....	x 0,4
5.	Resenhas bibliográficas publicadas em periódicos científicos especializados internacionais com corpo editorial.....	x 0,2
6.	Resenhas bibliográficas publicadas em periódicos científicos especializados nacionais com corpo editorial.....	x 0,1
7.	Apresentações em congressos Científicos/artísticos/Culturais (publicados em periódicos ou em livros de resumos)	
	7.1 Nacionais.....	x 0,05
	7.2 Internacionais.....	x 0,1
8.	Artigos de opinião em veículos de divulgação (máximo de 1,0)	x 0,01
9.	Patente registrada junto ao INPI:	
	9.1 Produtos.....	x 5,0
	9.2 Processos.....	x 5,0
10.	Livros com corpo editorial	
	10.1 Livros publicados.....	
	Circulação Internacional.....	x 6,0
	Circulação Nacional.....	x 4,0
	10.2 Capítulos de livros publicados	

	Circulação Internacional.....	x 2,0
	Circulação Nacional.....	x 1,0
	10.3 Tradução de capítulos de livros.....	x 1,0
	10.4 Tradução de livros completos.....	x 2,0
11.	Orientações concluídas e aprovadas:	
	11.1 Monografia de final de curso - TCC	x 0,10
	11.2 Iniciação Científica (FAPESP, CNPq, UNIFATEA, PET, CAPES)	x 0,5
	11.3 Especialização	x 0,5
	11.4 Mestrado	x 0,3
	Orientação.....	x 1,0
	Co-orientação.....	x 0,5
	11.5 Doutorado	
	Orientação.....	x 2,0
	Co-Orientação.....	x 1,0
12.	Participações em bancas examinadoras de Pós-Graduação:	
	12.1 externas a UNIFATEA	
	Mestrado.....	x 0,15
	Doutorado.....	x 0,2
13.	Filmes e vídeos de divulgação científica, com aval de Instituição ou Sociedade Científica....	x 0,4
14.	Filmes e vídeos artísticos, com aval de instituição ou Sociedade Cultural.....	x 0,4
15.	Participação em exposição ou apresentação artística:	
	15.1 interna/UNIFATEA (máximo de 1,0)	x 0,05
	15.2 local.....	x 0,1
	15.3 nacional.....	x 0,2
	15.4 internacional.....	x 0,3
16.	Editoração.....	x 0,3
17.	Organização de Evento Científico:	
	18.1 Local.....	x 0,1
	18.2 Nacional.....	x 0,2
	18.3 Internacional.....	x 0,3
18.	Assessoria científica (periódicos, CAPES, CNPq, FAPESP e/ou outros órgãos).....	x 0,1
19.	Curso de curta duração ministrado em eventos científicos e acadêmicos:	
	21.1 Local.....	x 0,05
	21.2 Nacional.....	x 0,1
	21.3 Internacional.....	x 0,2
20.	Produção de software sem patente.....	x 0,1

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ORIENTADOR DO PIBIC EDITAL PIBIC/CNPq - UNIFATEA 001/2017

Áreas: Biológicas () Exatas () Humanas () Saúde () Ciências Sociais ()

IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR

Nome:		CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Data Expedição:
Titulação:			
E-mail:			
Curso/Departamento:	Regime de Trabalho:		

Local e Data:

Assinatura:

TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR

Declaro para todas as finalidades que conheço as normas operacionais do PIBIC/CNPq - UNIFATEA e concordo com todos os seus termos:

Assinatura:

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE PROJETO DE PESQUISA

PIBIC / PIBITI / PIBIC-EM / PIC

ALUNO		MATRÍCULA	
CURSO			
DATA DA MATRÍCULA	____/____/____		
TÍTULO DO PROJETO			
ORIENTADOR DO PROJETO			
COORIENTADOR DO PROJETO			

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador do Curso

Assinatura do Pró-Reitor

Assinatura do Orientador

FORMULÁRIO DE PROJETO DE PESQUISA

PIBIC / PIBITI / PIBIC-EM / PIC

CURSO (CNPq)		SUBÁREA (CNPq)	
------------------------	--	--------------------------	--

TÍTULO DO PROJETO

PALAVRAS-CHAVE (Mínimo três e Máximo seis palavras)		

OBJETIVOS

METODOLOGIA

CRONOGRAMA	
MESES	ATIVIDADES 2017/2018
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maio	
Junho	
Julho	

RESULTADOS ESPERADOS

ESTRATÉGIAS DE PUBLICAÇÃO – 2017/2018	
EVENTOS CIENTÍFICOS	
PERIÓDICOS	

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que eu

não possuo nenhum vínculo empregatício com instituição pública ou privada e, também, não possuo outra fonte de rendimento.

Lorena, _____ de _____ de _____

CPF: _____

Aluno (a) Bolsista